



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00578/2017 do Vereador Isac Félix (PR)

"Acréscce dispositivo à Lei nº 15.123, de 22 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o art. 1º - A da Lei nº 15.123, de 22 de janeiro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A O Poder Público manterá nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs da Rede Municipal de Educação um auxiliar técnico de enfermagem, que atuará sob a supervisão e coordenação de um Enfermeiro, conforme o disposto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986." (NR)

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 94

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.